

4ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Campinas/SP.

Edital de Praça e Intimação de **Maria Ângela do Nascimento** (CPF 778.273.688-91), dos **atuais ocupantes, na qualidade de locadores** do imóvel abaixo descrito, bem como eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Cumprimento de Sentença** requerida por **Wilson Soares da Rocha**. Processo nº **0065196-17.2010.8.26.0114**.

O Dr. **Ricardo Sevalho Gonçalves**, Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Campinas/SP, na forma da Lei. Faz Saber aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça A 1ª Praça terá início no dia **04/03/16**, às **11:00h** e se encerrará no dia **07/03/16** às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **07/03/16**, às **11:01h** e se encerrará no dia **29/03/16**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor na 1ª Praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça, o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Ordem de Preferência Legal Nos termos do art. 1.118 do CPC, em relação aos lances, deverão ser observadas as seguintes preferências: *I - em condições iguais, o condômino ao estranho; II - entre os condôminos, o que tiver benfeitorias de maior valor; III - o condômino proprietário de quinhão maior, se não houver benfeitorias.*

Da Comissão A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos Eventuais débitos condominiais pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, § único do Código Tributário Nacional. A sub-rogação de eventuais créditos tributários ocorrerá sobre o respectivo preço pago.

www.destakleiloes.com.br – Destak Leilões – Seu melhor investimento !!!

(11) 3107-0933 / (11) 2691-6265 / (11) 3107-0895 – contato@destakleiloes.com.br

Do Acordo A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão do Leilão Judicial, ficam as partes obrigadas a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem Apartamento nº 13, bloco “V” da Rua Castel Nuovo, nº 74 do Condomínio Raul Renato, contendo, sala, 3 dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço, com as áreas: útil de 63,889363m², comum de 4,645837m², comum geral de 1,2104m², total de 69,7456m² e área ideal de 99,585m². Imóvel objeto da matrícula nº 6.931 do 3ºCRI/Campinas e Código Cartográfico nº 3413.54.94.0001.06011 e Inscrição Anterior nº 02-042016756. O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra. O imóvel encontra-se locado, razão pela qual, *“efetivada a alienação, o adquirente deverá subrogar na posição de locador e postular o que entender de direito com relação ao inquilino, em sede própria”*.

Ônus Nada Consta.

Avaliação (julho/14) R\$198.000,00 que atualizada até dezembro/15 perfaz o valor de R\$223.497,00. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam as Partes e os atuais locatários INTIMADOS das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

Campinas, 15.12.15.

Venilton Cavalcante Marrera - Juiz de Direito